



**PORTARIA N. 537/2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a determinação inserta na Resolução nº 94, de 27 de outubro de 2009, pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que trata da criação de Coordenadoria da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, em razão da prioridade das políticas de atendimento à infância e juventude, anunciada pelo art. 227 da Constituição Federal, bem como a necessidade de coordenação, elaboração e execução de tais políticas;

**CONSIDERANDO**, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;

**CONSIDERANDO**, por fim, o conteúdo da deliberação contida nos autos SEI nº 0001080-92.2023.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a desembargadora Waldirene Cordeiro para atuar como coordenadora da Coordenadoria da Infância e da Juventude, órgão permanente de Assessoria da Presidência do Tribunal de Justiça para o biênio 2023/2025.

Art. 2º Designar a juíza de direito Andréa da Silva Brito como 1º vice-coordenadora.

Art. 3º Designar a juíza de direito Isabelle Sacramento Torturela como 2ª vice-coordenadora.

Art. 4º Designar os juízes de direito José Wagner Freitas Pedrosa Alcântara, Rogéria José Epaminondas, Gustavo Sirena, Marlon Martins Machado, Marcos Rafael Maciel de Souza,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana, Ana Paula Saboya Lima e Joelma Ribeiro Nogueira para atuarem na qualidade de colaboradores.

Art. 5º Designar os servidores Jhenyfer da Silva Andrade e Maria de Fátima Oliveira Mota para integrarem a equipe de apoio administrativo.

Art. 6º Designar as servidoras Kariny Costa Gonçalves (analista judiciário - psicóloga), Rutilena Roque Tavares (analista judiciário - psicóloga), Alcinelia Moreira de Sousa (analista judiciário - assistente social), Alessandra Gonçalves Pinheiro (analista judiciário - pedagoga) e Maralice Pereira de Souza (analista judiciário - assistente social) para integrarem a equipe multiprofissional da referida Coordenadoria.

Parágrafo único. As atribuições desta Coordenadoria estão previstas na Resolução nº 94, do CNJ, incumbindo à coordenadora organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, mencionando os resultados obtidos e dificuldades havidas na execução das leis e regulamentos.

Art. 7º A servidora Jhenyfer da Silva Andrade atuará na função de secretária da Coordenadoria da Infância e da Juventude, sem prejuízos de suas funções.

Art. 8º Os efeitos desta portaria retroagem a 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente